



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO GRANDE ABC
SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E
ANEXOS DOE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO
CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE
DA SERRA

REAJUSTE SALARIAL
TRANSPORTE DE CARGAS, LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E SETOR
DIFERENCIADO, DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS.

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2014**, os salários normativos dos segmentos acima, deverão ser reajustados nos percentuais de 8% (oito por cento), conforme abaixo:

Função	Salário	Índice de Reajuste	PLR (*) Limite de R\$ 2.450,00
Motorista de Bi-trem	R\$ 1.540,10 + R\$ 216,00 (Prêmio).	8,00%	R\$ 616,04
Categoria Espec. Especifica	R\$ 1.480,00	8,00%	R\$ 592,00
Motorista de Carreta	R\$ 1.417,00	8,00%	R\$ 566,80
Motorista Comum	R\$ 1.280,00	8,00%	R\$ 512,00
Motorista Misto	R\$ 1.280,00	8,00%	R\$ 512,00
Motorista Manobrista	R\$ 1.280,00	8,00%	R\$ 512,00
Motorista Utilitário	R\$ 1.280,00	8,00%	R\$ 512,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.280,00	8,00%	R\$ 512,00
Arrumador	R\$ 1.093,00	8,00%	R\$ 437,20
Ajudante	R\$ 926,00	8,00%	R\$ 370,40

Reajuste salarial para os trabalhadores que não tem piso salarial fixado é de 8% (oito por cento), deverá ser aplicado as demais funções, e, inclusive sobre os valores superiores.

P.T.S. (Prêmio por Tempo de Serviço)

Base de cálculo motorista de Carreta

- A partir de 02 anos de serviço – 5% (limite) R\$ 70,85
- A partir de 05 anos de serviço – 8% (limite)..... R\$ 113,36

Alimentação (diária)

- Almoço/Jantar (pessoal externo e interno)... R\$ 14,70 (Reajuste de 8,90%)
- Pernoite..... R\$ 26,00 (Reajuste de 7,50%)

Vale Alimentação: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

(*) P.L.R.

- 40% (quarenta por cento) do salário – limite de R\$ 2.450,00;
- Pagamento: 1ª parcela Setembro de 2014;
2ª parcela Fevereiro de 2015.

Convênio Médico: Reajustar em 8% (oito por cento), o custo para os trabalhadores passa a ser de R\$ 74,34.

Assistencial: Será descontado a título de contribuição assistencial o percentual de 6%, a ser pago em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em junho/14, novembro/14 e fevereiro/15.

Obs.: o desconto da contribuição assistencial será somente para os trabalhadores associados da entidade profissional.